



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE DE DECLARAM.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed. Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular a Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 23/04/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, Inscrição Estadual Isento, Municipal nº 488767-3, situada na Rua Itupava, nº 1299 – Loja 04 – Alto da XV – Curitiba/PR, CEP: 50.045-305, neste ato representada pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, portador da cédula de identidade nº 7.043.296-0, emitida por SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.863.329-91, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 109/2017, Processo Administrativo nº 064.1825.2022.0001434-10, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2018, nos termos do art. 140, Inciso da Lei Estadual nº. 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 25/06/2022 e término em 24/06/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2021-2022, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

Parágrafo único - Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 71.010,38 (setenta e um mil, dez reais, trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim retificadas as demais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUCEB

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

WEBTRIP

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 10/06/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da Empresa**, em 10/06/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 13/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048865450** e o código CRC **916398B5**.